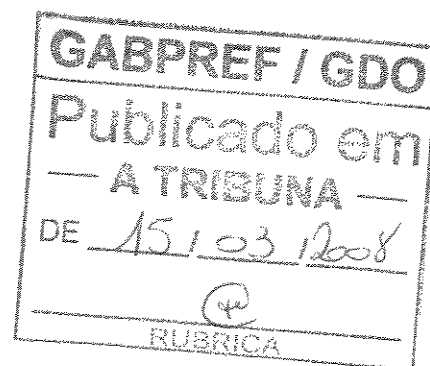




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.337



Reajusta os vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 5,15% (cinco vírgula quinze por cento) os vencimentos, os salários, as pensões e os proventos pagos aos servidores da Câmara Municipal de Vitória, de acordo com os Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º. As despesas correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2008.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de março de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 1597797/2008



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

**TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VITÓRIA**

PADRÃO	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
SR	3.740,51	2.817,70	6.558,21
PC- E	2.411,54	1.623,54	4.035,08
PC-T	1.910,51	884,47	2.794,98
PC-OP1	1.404,50	522,42	1.926,92
PC-OP2	1.071,91	358,97	1.430,88
PC-OP3	797,69	281,00	1.078,69
PC-OP4	677,46	236,29	913,75
PC-OP5	575,47	193,20	768,67



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

**TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VITÓRIA INSTITUÍDA PELO ARTIGO 3º DA LEI Nº
7.125/2007**

PADRÃO	Vencimento (R\$)	Gratificação 40% Tempo Integral (R\$)	Representação (R\$)	Valor Total (R\$)
SR	2.671,79	1.068,72	2.817,70	6.558,21
PC- E	1.722,54	689,00	1.623,54	4.035,08
PC-T	1.364,66	545,85	884,47	2.794,98
PC-OP1	1.003,22	401,28	522,42	1.926,92
PC-OP2	765,65	306,26	358,97	1.430,88
PC-OP3	569,78	227,91	281,00	1.078,69
PC-OP4	483,91	193,55	236,29	913,75
PC-OP5	411,05	164,42	193,20	768,67

ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELA LEI
7.296/2008

GRUPO I

	Vencimento	
	Subgrupo A	Subgrupo B
Jornada de 30 horas semanais	640,92	849,59
Jornada de 40 horas semanais	854,55	1.132,78
Valor da Hora	4,2728	5,6639

GRUPO II

Jornada	Vencimento
30 horas semanais	1.468,97
40 horas semanais	1.958,63
Valor da Hora	9,7931



ANEXO IV

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE GABINETES DE VEREADORES

PADRÃO	Vencimento Total (R\$)
SGP-1	3.100,24
SGP-2	2.447,96
SGP-3	1.866,35
SGP-4	1.636,92
SGP-5	1.426,11
SGP-6	1.282,26
SGP-7	1.163,21
SGP-8	1.054,09
SGP-9	979,68
SGP-10	833,35
SGP-11	620,05
SGP-12	558,04
SGP-13	483,64
SGP-14	434,04
SGP-15	399,57*

* A partir de 1º de março de 2008, o vencimento de padrão SGP-15 passa a ser de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

